



EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2018
PAEPE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA –
HEMOCENTRO/UNICAMP

Processo nº 32-P-8997/2018

O Centro de Hematologia e Hemoterapia da Unicamp, pela sua Coordenadoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Técnico em Laboratório para atuar na área de Fracionamento, Estoque e Distribuição de Hemoderivados - Laboratório de Processamento.

I – Instruções especiais

- 1.** O Processo Seletivo Público - Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Técnico em Laboratório, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.
- 2.** A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
- 3.** A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.
- 4.** O salário inicial será de R\$ 3.216,59 (Três mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e nove centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 3-F da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II – Requisitos

1. Obrigatórios:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo em Técnico em Bioquímica ou em Técnico em Química ou em Técnico em Hemoterapia ou em Técnico em Patologia ou em Técnico em Análises Clínicas.
- b) Experiência: Experiência comprovada em atividades laboratoriais na área de hematologia e/ou hemoterapia. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da

função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Serão consideradas atividades de estágio.

III – Condições para a participação

- 1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- 2.** Ter idade mínima de 18 anos.
- 3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.
- 4.** Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e testado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;
- 5.** Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

- 1.** A inscrição deverá ser feita na Área de Recursos Humanos do Hemocentro, localizada à Rua Carlos Chagas, 480, no período de 10/05/2018 a 16/05/2018, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 2.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Currículo atualizado;
 - b) Cópias de documento de identidade e CPF;
 - c) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem 1.a e 1.b do presente edital.
- 3.** No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
- 4.** Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
- 5.** A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V – Das avaliações

- 1.** O Processo Seletivo Público - Temporário constará da seguinte etapa: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória).
- 2.** A Prova Escrita Objetiva versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.
- 3.** Somente participarão da Prova Escrita Objetiva os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.
- 4.** A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).
- 5.** A aplicação da Prova Escrita Objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
- 6.** A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Objetiva acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.
- 7.** A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação da data, será feita em 26/05/2018 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova é 12/06/2018.
- 8.** As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.
- 9.** As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
- 10.** Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita Objetiva após o horário fixado para o seu início.
- 12.** Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.
- 13.** Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:
 - a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- b) For surpreendido durante a realização da Prova Escrita Objetiva comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

14. Não haverá segunda chamada para a prova Escrita Objetiva ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova Escrita Objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

16. O não comparecimento à Prova Escrita Objetiva ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público - Temporário.

17. A nota final corresponderá à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

19. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

20. O resultado da Prova Escrita Objetiva e o resultado final do Processo Seletivo Público - Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e na Área de Recursos Humanos do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro/UNICAMP, em data a ser divulgada quando da realização da Prova Escrita Objetiva.

21. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

- a) Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
- b) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital;

c) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirão o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

Campinas, 03 de maio de 2018.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

1. Imunologia básica: - Introdução do sistema imune.
2. Preparo de soluções.
3. Noções de coleta de sangue e produção de hemocomponentes.
4. Transporte, armazenamento, processamento e descarte de amostras de sangue e hemocomponentes.
5. Doenças transmissíveis pelo sangue.
6. Imuno-hematologia eritrocitária.
7. Técnicas laboratoriais utilizadas em serviços de hemoterapia.
8. Noções de Garantia de Qualidade aplicadas a laboratórios clínicos da área de saúde.
9. Noções de Biossegurança e de gestão de resíduos da área da saúde.
10. Legislação brasileira relacionada com a atividade hemoterápica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Portaria de Consolidação nº 5/2017 GM/MS, Anexo IV do sangue, componentes e derivados. (Origem: PRT/GM 158/2016)
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html
2. RDC Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2014 disponível no portal:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2867975/RDC_34_2014_COMP.pdf/283a192e-eee8-42cc-8f06-b5e5597b16bd?version=1.0
3. PORTARIA CONJUNTA Nº 370, DE 7 DE MAIO DE 2014
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/poc0370_07_05_2014.html
4. MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O TRANSPORTE DE SANGUE E COMPONENTES NO ÂMBITO DA HEMOTERAPIA
http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4048644/manual_transporte_sangue_componentes.pdf/62ea6ec8-50be-4b22-8209-18acb70be1c1
5. BORDIN, José Orlando; JÚNIOR, Dante Mário Langhi; COVAS, Dimas Tadeu - Hemoterapia: Fundamentos e Prática - Editora Ateneu (2007), CAMPBELL June M; CAMPBELL, Joe B; Capítulos: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20;
6. GIRELLO, Ana Lúcia; KUHN, Telma IBB. Fundamentos da imuno -hematologia eritrocitária - Editora SENAC - 4a. Edição - 2016;
7. CAMPBELL, J.M.; CAMPBELL, J.B. Matemática de laboratório: aplicações médicas e biológicas. 3.ed. São Paulo : Roca, 1986.
8. ABBAS, Abul K; PILLAR, Shiv; Lichtman, ANDREW H. Imunologia Celular e Molecular - Editora Saunders - 8º Edição. Capítulos 1,2,3,4,5;